



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL HIDRÁULICO, EM PROVEITO DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE (CEIMRG) E SUAS ORGANIZAÇÕES MILITARES APOIADAS (OMAP) SEDIADAS NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, ITAJAÍ/SC, SÃO FRANCISCO DO SUL/SC E LAGUNA/SC.

1 . NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a aquisição de ferramentas e material hidráulico - na modalidade Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo, devido à necessidade de se manter o funcionamento adequado das organizações militares mencionadas, visando a qualidade de vida dos militares, servidores civis, contratados e visitantes que utilizam as instalações destas organizações militares e os bens patrimoniais da nação. Compreendem-se dentre os ambientes abrangidos setores administrativos, áreas de convívio, área de atendimento a visitantes, áreas externas, entre outros.

2 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

II - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3 . ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A demanda tem como valor-base pesquisa de mercado através do banco de preços, em acordo às orientações contidas na IN nº 65/2021 (Ministério da Economia).

4. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS

O valor estimado total dos materiais é de R\$ 244.394,49 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), alcançado através de Pesquisa de Mercado promovida pelo CeIMRG, através da ferramenta Banco de Preços. Foi estabelecido a mediana pela quantidade pretendida, de acordo com as orientações contidas na IN Nº 65/2021 (Ministério da Economia).

O fornecedor deverá atender às solicitações de forma tempestiva, sendo a quantidade mínima de fornecimento definida dentro do Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os itens poderão ser contratados isoladamente, não havendo a necessidade de serem contratados em lote, com o intuito de buscar o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem.

7. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Não se aplica.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

9. MAPA DE RISCOS

9.1 A tabela abaixo avalia o risco envolvido no processo de contratação da necessidade apontada por meio deste estudo técnico:

Risco 1	Risco:	Não aprovação do Estudo Técnico		
	Probabilidade:	Baixa	Id:	Dano Potencial:
			1	Atraso no processo de contratação e, consequentemente atraso no fornecimento da solução.
	Id:	Ação Preventiva:		Responsável:
	1	Instruir o Estudo Técnico em estrita aderência às recomendações técnicas.		Equipe de Planejamento
	Id:	Ação de Contingência:		Responsável:

	1	Exposição do arcabouço legal em que a aquisição de material demandado deva seguir.	Integrante Técnico
--	---	--	--------------------

9.2 A tabela abaixo avalia o risco envolvido no processo de contratação da necessidade apontada por meio deste estudo técnico:

Risco 2	Risco:	Não aprovação do Termo de Referência		
	Probabilidade:	Média	Id:	Dano Potencial:
			1	Atraso no processo de contratação e, consequentemente não atendimento da missão da OM.
	Id:	Ação Preventiva:		Responsável:
	1	Instruir o Estudo Técnico em estrita aderência às recomendações técnicas normativas.		Equipe de Planejamento
	Id:	Ação de Contingência:		Responsável:
	1	Apresentação da importância da necessidade de aquisição do material objeto do presente Termo de Referência, em proveito do CeIMRG e suas OMAp.		Equipe de Planejamento

9.3 A tabela abaixo avalia o risco envolvido no processo de execução dos serviços apontados por meio deste estudo técnico:

Risco 3	Risco:	Desconformidade dos meios requeridos para a contratação.		
	Probabilidade:	Baixa	Id:	Dano Potencial:
			1	Impossibilidade de contratação e, consequentemente não atendimento da missão da OM para esse tipo de apoio.
	Id:	Ação Preventiva:		Responsável:
	1	Listar no Termo de Referência todos os parâmetros necessários o correto fornecimento.		Equipe de Planejamento
	Id:	Ação de Contingência:		Responsável:

	1	Controle das etapas de fornecimento, de acordo com o previsto no Edital/Termo de Referência.	Fiscal do contrato
--	---	--	--------------------

10 . DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de aquisição de ferramentas e material hidráulico- mostra-se viável e de extrema importância para a administração naval.

Portanto, RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo licitatório.

Rio Grande/RS, em de junho de 2023.

LUCAS RODRIGUES CARVALHO
Primeiro-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Licitação

ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com o disposto no item II do Art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, este Ordenador de Despesas considera necessária a contratação do objeto em lide, com vistas às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações, quantidades e pesquisa de mercado, que subsidiou a elaboração deste Termo.

Diante do contido neste Estudo Técnico Preliminar, aprovo o referido instrumento.

Rio Grande/RS, em de junho de 2023.

Autoridade competente

De acordo:

LEONARDO ZACHER CASTAGNINO
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa